
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084-A, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS FILHO** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e Secretário Municipal de Meio-Ambiente e Urbanismo – CC1 e Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – CC1, matrícula 1606, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Urbanismo – CC1 e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – CC1, 01 (uma) diária parcial na importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 10 de fevereiro de 2017 para comparecer ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA para obter orientações referentes ao Abatedouro e Lixão Público do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:EFD71334

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2017. Edição 1476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>